

## ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **06040000111/18** em questão foi formalizado em 16/07/2018;

Considerando que o interessado não manifestou interesse em dar continuidade ao processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06040000111/18**, relativo ao empreendimento **Ademir Ferreira de Mello /Fazenda Boa Esperança/Mat.45901**, inscrita no CPF sob o nº. 551.256.208-82, localizado no município de Campo Florido/MG, por falta de manifestação do empreendedor.

Publique-se e archive-se.

Uberlândia - MG, em 29 de agosto de 2019.



**Carlos Luiz Mamede**  
Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo

Carlos Luiz Mamede  
Supervisor Regional  
URFBio Triângulo  
Masp. 1.147 125